



Prefeitura Municipal de Castelo

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 751

Concede Pensão

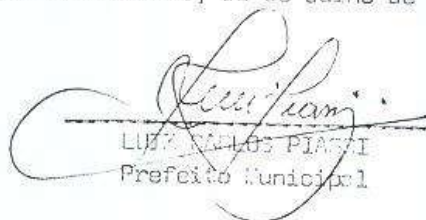
O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, no Estado do Espírito Santo;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

te:

LEI

- Art. 1º - Fica concedido à Gra. DOZOLINA VALLE CALEDÁRIO, viúva do ex- servidor desta Prefeitura Domingos Valle, uma pensão mensal no valor de Cr\$ 452,82 (quatrocentos e cinquenta e dois cruzeiros e oitenta e dois centavos) a partir de 01 de Abril de 1977.
- Art. 2º - Os recursos para fazer face aos encargos oriundos da presente lei, são os constantes do vigente orçamento, suplementados se for necessário.
- Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 08 de Julho de 1977


LUIZ CARLOS PIAZZI
Prefeito Municipal